



Terça-feira, 24 de Julho de 2012

I Série – N.º 141

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 130,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henriques de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresanacional.gov.ao - End. teleg: «Imprensa».	ASSINATURA		Ano	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito previo a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	A três séries	Kz: 440 375,00		
	A 1.ª série	Kz: 260 250,00		
	A 2.ª série	Kz: 135 850,00		
	A 3.ª série	Kz: 105 700,00		

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 168/12:

Autoriza a criação de várias instituições de ensino superior privado para que entrem em funcionamento no ano lectivo de 2012, nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 80.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro e do Decreto Executivo n.º 27/11, de 23 de Fevereiro

Ministério da Economia

Despacho n.º 1157/12:

Nomeia Mara Leila Simões de Almeida, para o cargo de Directora do Gabinete Técnico de Apoio ao Desenvolvimento Económico.

Ministério da Cultura

Despacho n.º 1158/12:

Transfere Paciência Rosa Ngola, da Secretaria Geral para o Gabinete Jurídico, com a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe.

Despacho n.º 1159/12:

Subdelega competência a Secretaria Geral do Ministério da Cultura, Luzia Júlio João, para assinar os contratos de prestação de serviço com os trabalhadores do Projecto de Renovação do Museu do Dundo.

Despacho n.º 1160/12:

Nomeia Diana Drakanama Afonso, para o cargo de Chefe de Gabinete de Apoio ao Director Geral da Biblioteca Nacional de Angola.

Despacho n.º 1161/12:

Nomeia Percília Ferreira, para em comissão de serviço exercer o cargo de Chefe de Secção de Acolhimento, Leitura e Pesquisa, do Departamento de Serviços de Bibliotecas Públicas, da Biblioteca Nacional de Angola.

Despacho n.º 1162/12:

Nomeia Felisberto Lufunanguenda Simbo Xango, para em comissão de serviço exercer o cargo de Chefe de Secção de Orçamento e Contabilidade do Departamento de Administração e Serviços Gerais da Cinemateca Nacional.

Despacho n.º 1163/12:

Nomeia Anabela António Vicente, para exercer o cargo de Chefe de Secção de Processos Técnicos e Bibliografia do Departamento Técnico da Biblioteca Nacional.

Despacho n.º 1164/12:

Nomeia provisoriamente Calulo Mussole Muati, para categoria de Técnico Médio de 3.ª Classe, colocado no Instituto de Línguas Nacionais.

Despacho n.º 1165/12:

Nomeia provisoriamente Domingos António Vaz, para categoria de Técnico Médio de 3.ª Classe, colocado no Instituto de Línguas Nacionais.

Despacho n.º 1166/12:

Nomeia provisoriamente Carlos Silvestre João, para categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, colocado no Órgão Central.

Despacho n.º 1167/12:

Nomeia provisoriamente Maria Fernanda Leal Brito de Almeida, para categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, colocada no Órgão Central.

Despacho n.º 1168/12:

Nomeia provisoriamente Paciência Rosa Ngola, para categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, colocada no Órgão Central.

Despacho n.º 1169/12:

Nomeia provisoriamente Amadeu Eduardo, para categoria de Inspector Superior de 2.ª Classe, colocado no Órgão Central.

Despacho n.º 1170/12:

Nomeia provisoriamente Denise Joana da Silva Pedro, para categoria de Técnica de 3.ª Classe, colocada no Órgão Central.

Despacho n.º 1171/12:

Nomeia provisoriamente Yara Marta da Silva Jorge, para categoria de Técnica de 3.ª Classe, colocada no Órgão Central.

Despacho n.º 1172/12:

Nomeia provisoriamente Antonia de Almeida Gaspar de Lucas, para a categoria de Inspectora Técnica de 3.ª Classe, colocada no Órgão Central.

Despacho n.º 1173/12:

Nomeia provisoriamente Damião Miguel Marques, para a categoria de Inspector Técnico de 3.ª Classe, colocado no Órgão Central.

Despacho n.º 1174/12:

Nomeia provisoriamente Teresa Clemente Bento, para categoria de Técnica Média de 3.ª Classe, colocada no Órgão Central.

Despacho n.º 1175/12:

Nomeia provisoriamente Maria Francisco Paulo, para categoria de Técnica Média de 3.ª Classe, colocada no Órgão Central.

Despacho n.º 1176/12:

Nomeia provisoriamente Idalina Mamela Baltazar Monteiro, para categoria de Técnica Média de 3.ª Classe, colocada no Órgão Central.

Despacho n.º 1177/12:

Nomeia provisoriamente Francisca Simone Napoleão de Carvalho, para categoria de Sub-Inspectora de 3.ª Classe, colocada no Órgão Central.

Despacho n.º 1178/12:

Nomeia provisoriamente Constância da Costa Bento, para categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, colocada na escola Nacional de Dança.

Despacho n.º 1179/12:

Nomeia provisoriamente José Elias Alberto, para categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, colocado na Escola Nacional de Dança.

Despacho n.º 1180/12:

Nomeia Benilde Antonio Manuel, para a categoria de Técnica de 3.ª Classe, colocada no Instituto Nacional das Indústrias Culturais.

Despacho n.º 1181/12:

Nomeia provisoriamente Josias Inácio Satimbo, para categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, colocado na Escola Nacional de Dança.

Despacho n.º 1182/12:

Nomeia Maria Natalia Morais, para categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, colocada no Instituto Nacional das Indústrias Culturais.

Ministério da Juventude e Desportos

Despacho n.º 1183/12:

Nomeia definitivamente Miguel Jorge, com a categoria de Técnico de 3.ª classe, colocado no Gabinete Jurídico.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 168/12 de 24 de Julho

Considerando que a Lei n.º 13/01, de 31 de Dezembro, de Bases do Sistema de Educação, prevê a participação de entes privados na promoção da educação e ensino, colaborando com o Executivo na formação de quadros de nível superior;

Havendo necessidade de se autorizar que entidades de direito angolano possam promover a formação de cidadãos com o nível superior, através da criação de instituições de ensino superior privado;

Tendo em conta o disposto na alínea *d*) do artigo 15.º e do n.º 1 do artigo 77.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro, que estabelece as Normas Gerais Reguladoras do Subsistema de Ensino Superior;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea *b*) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º

1. É autorizada a criação das seguintes instituições de ensino superior privado, para entrarem em funcionamento no ano lectivo de 2012:

- a*) Instituto Superior Politécnico de Cabinda;
- b*) Instituto Superior Politécnico Lusiada de Benguela;

c) Instituto Superior Politécnico Lusiada de Cabinda;

d) Instituto Superior Politécnico Jean Piaget de Benguela;

e) Instituto Superior Politécnico Católico de Benguela;

f) Instituto Superior Politécnico de Ciências e Tecnologia — INSUTEC;

g) Instituto Superior Politécnico Katangoji;

h) Instituto Superior Politécnico Atlântida;

i) Instituto Superior Politécnico Alvorecer da Juventude — ISPAJ;

j) Instituto Superior Politécnico Internacional de Angola;

k) Instituto Superior de Ciências de Administração e Humanas;

l) Instituto Superior Politécnico Kalandula de Angola;

m) Instituto Superior de Angola;

n) Instituto Superior Politécnico Maravilha;

o) Instituto Superior Politécnico Sol Nascente.

2. É ainda autorizada a criação das seguintes instituições de ensino superior privado, nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 80.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro e do Decreto Executivo n.º 27/11, de 23 de Fevereiro:

a) Instituto Superior de Tecnologia e Ciências — ISTECC;

b) Instituto Superior Politécnico do Zango — ISPO-ZANGO;

c) Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim;

d) Instituto Superior Politécnico Ulemba;

e) Instituto Superior Politécnico Lusiada do Huambo;

f) Instituto Superior Politécnico Lusiada da Lunda-Sul;

g) Instituto Superior Politécnico Deolinda Rodrigues;

h) Escola Superior Politécnica de Benguela.

ARTIGO 2.º

As instituições de ensino superior privadas ora criadas desenvolvem e expandem a sua actividade nas regiões académicas em que estão inseridas.

ARTIGO 3.º

O início de funcionamento das instituições de ensino superior privadas criadas pelo presente Decreto Presidencial, carece do licenciamento prévio do Departamento Ministerial responsável pela gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 4.º

O acesso aos cursos a ministrar pelas instituições de ensino superior privadas está sujeito aos critérios legalmente estabelecidos.

ARTIGO 5.º

A contratação do corpo docente é realizada nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior, em vigor.

ARTIGO 6.º

1. As instituições de ensino superior privadas ora criadas regem-se pelos estatutos e regulamentos próprios a serem homologados pelo titular do Departamento Ministerial que tutela o Ensino Superior, e demais legislação aplicável ao Subsistema de Ensino Superior.

2. As instituições de ensino superior privadas ficam sujeitas à avaliação periódica do Departamento Ministerial que tutela o Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 7.º

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 8.º

O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 18 de Abril de 2012.

Publique-se.

Luanda, aos 23 de Julho de 2012.

O Presidente da República, JOSE EDUARDO DOS SANTOS.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Despacho n.º 1157/12
de 24 de Julho

Havendo necessidade de se prover o cargo de Director do Gabinete Técnico de Apoio ao Desenvolvimento Económico, previsto na alínea b) do n.º 2 artigo 8.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Economia,

Por conveniência de serviço público;

Usando a competência que me é conferida pelo artigo 137.º da Constituição da República de Angola, conjugado com a alínea f) do n.º 3 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º, todos do Estatuto Orgânico do Ministério da Economia, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 1/11, de 3 de Janeiro;

Nomeio Mara Leila Simões de Almeida, para o cargo de Directora do Gabinete Técnico de Apoio ao Desenvolvimento Económico deste Ministério.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Julho de 2012.

O Ministro, *Abrahão Pio dos Santos Gourgel*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Despacho n.º 1158/12
de 24 de Julho

Por conveniência de serviço e no uso das faculdades que me são conferidas pela alínea h), do n.º 2, do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 211/10, de 27 de Setembro, combinado com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 25/91, de 29 de Junho, que prevê transferência:

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, determino:

Artigo 1.º — E, Paciência Rosa Ngola, transferida da Secretaria Geral para o Gabinete Jurídico, com a categoria de Técnica Superior de 2.ª classe.

Artigo 2.º — O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Julho de 2012.

A Ministra, *Rosa Cruz e Silva*.

Despacho n.º 1159/12
de 24 de Julho

Havendo necessidade de reforçar a relação jurídico-laboral entre o trabalhador, a Equimuseus e o Ministério da Cultura, enquanto Dono da Obra, visando o alcance dos objectivos e metas previamente definidos do Museu Regional do Dundo e afins.

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e de acordo com o artigo 7.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e no uso das faculdades que me são conferidas pela alínea h) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 211/10, de 27 de Setembro, determino:

Artigo 1.º — E subdelegada competência a Secretária Geral do Ministério da Cultura, Luzia Julio João, para assinar os contratos de prestação de serviço com os trabalhadores do Projecto de Renovação do Museu do Dundo no valor de USD 1.500,00 (mil e quinhentos Dolares Americanos) ou equivalente em kwanzas.

Artigo 2.º — Este Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 29 de Junho de 2012.

A Ministra, *Rosa Cruz e Silva*.



Terça-feira, 12 de Abril de 2016

I Série – N.º 57

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 310,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	
	Ano	
	As três séries	Kz: 611 799.50
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00
	A 3.ª série	Kz: 150 111.00
O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.		

SUMÁRIO

Ministério do Ensino Superior

Decreto Executivo n.º 196/16:

Cria no Instituto Superior Politécnico de Ciências e Tecnologia — INSUTEC 8 Cursos de Graduação que conferem o Grau Académico de Licenciatura e aprova os Planos de Estudos dos Cursos criados.

Decreto Executivo n.º 197/16:

Cria no Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim 10 Cursos de Graduação que conferem o Grau Académico de Licenciatura e aprova os Planos de Estudos dos Cursos criados.

Banco Nacional de Angola

Aviso n.º 1/16:

Estabelece os termos e condições a que deve obedecer a entrada e saída de moeda nacional e estrangeira, na posse de pessoas singulares residentes e não residentes cambiais. — Revoga toda a regulamentação que contrarie o presente Aviso, designadamente, os Avisos n.º 1/12, de 16 de Janeiro, Aviso n.º 28/12, de 1 de Novembro e o artigo 4.º do Aviso n.º 12/15, de 28 de Dezembro.

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR

Decreto Executivo n.º 196/16 de 12 de Abril

Considerando que o Instituto Superior Politécnico de Ciências e Tecnologia — INSUTEC é uma Instituição de Ensino Superior Privada, vocacionada a ministrar cursos de graduação e de pós-graduação, nos termos das disposições combinadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto n.º 168/12, de 24 de Julho, e do artigo 30.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro;

Considerando que desde 2012, o Instituto Superior Politécnico de Ciências e Tecnologia — INSUTEC ministra cursos de licenciatura em Ciências Criminais, Direito, Logística e Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Contabilidade, Hotelaria e Turismo, Engenharia de Redes e Telecomunicações e Engenharia Informática e Sistemas de Informação;

Tendo em conta que foram observados os pressupostos legais para que esses cursos sejam formalmente criados no Instituto Superior Politécnico de Ciências e Tecnologia, conforme previsto no Decreto Executivo n.º 26/11, de 23 de Fevereiro;

Havendo interesse público que, a título excepcional, seja acautelada a atribuição de efeitos retroactivos na aprovação dos cursos acima expressos, ministrados no Instituto Superior Politécnico de Ciências e Tecnologia — INSUTEC desde o Ano Académico de 2012;

Convindo aprovar a criação dos cursos acima enunciados e os respectivos Planos de Estudo ministrados;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea g) do artigo 15.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º

(Criação dos cursos de licenciatura)

São criados no Instituto Superior Politécnico de Ciências e Tecnologia — INSUTEC, oito (8) cursos de graduação, que conferem o Grau Académico de Licenciatura, nomeadamente:

- Ciências Criminais;
- Direito;
- Logística e Gestão Comercial;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Contabilidade;
- Hotelaria e Turismo;
- Engenharia de Redes e Telecomunicações;
- Engenharia Informática e Sistemas de Informação.

ARTIGO 2.º

(Aprovação dos Planos de Estudos)

São aprovados os Planos de Estudos dos cursos referidos no artigo anterior, constantes dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII ao presente Diploma e que dele fazem parte integrante.

Decreto Executivo n.º 197/16
de 12 de Abril

Considerando que o Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim é uma Instituição de Ensino Superior Privada, vocacionada a ministrar cursos de graduação e de pós-graduação, nos termos das disposições combinadas da alínea c) do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 168/12, de 24 de Julho, e do artigo 30.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro;

Considerando que desde o ano de 2012 o Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim tem ministrado Cursos de Licenciatura em Direito, Engenharia de Construção Civil, Engenharia Electrónica, Engenharia Informática, Engenharia de Telecomunicações, Enfermagem, Gestão e Administração Pública, Pedagogia, Psicologia da Educação e Gestão Empresarial e Contabilidade;

Tendo em conta que foram observados os pressupostos legais para que esses cursos sejam formalmente criados no Instituto Superior de Porto Amboim, conforme previsto no Decreto Executivo n.º 26/11, de 23 de Fevereiro;

Havendo interesse público que, a título excepcional, seja acautelada a atribuição de efeitos retroactivos na aprovação dos cursos acima expressos, ministrados no Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim, desde o Ano Académico 2012;

Convindo aprovar a criação dos cursos acima enunciados e os respectivos Planos de Estudo;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea g) do artigo 15.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º
(Criação dos Cursos de Licenciatura)

São criados no Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim dez (10) cursos de graduação, que conferem o Grau Académico de Licenciatura, nomeadamente:

- a) Direito;
- b) Engenharia de Construção Civil com as seguintes opções de saída profissional:
 - i. Estruturas e Fundações;
 - ii. Vias de Comunicação;
 - iii. Hidráulica;
 - iv. Construção.
- c) Engenharia Electrónica;
- d) Engenharia Informática;
- e) Engenharia de Telecomunicações;
- f) Enfermagem;
- g) Gestão e Administração Pública;
- h) Pedagogia;

- i) Psicologia da Educação;
- j) Gestão Empresarial e Contabilidade.

ARTIGO 2.º
(Aprovação dos Planos de Estudo)

São aprovados os Planos de Estudo dos cursos criados no artigo anterior, constante dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do presente Diploma Legal e que dele fazem parte integrante.

ARTIGO 3.º
(Alteração dos Planos de Estudo)

Os Planos de Estudo aprovados no artigo anterior apenas podem ser objecto de alteração após a conclusão de um ciclo de formação e carecem da homologação do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 4.º
(Vigência dos cursos)

Os Cursos de Licenciatura criados pelo presente Decreto Executivo são ministrados por um período de vigência de um ciclo de formação, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro.

ARTIGO 5.º
(Acreditação dos cursos)

1. No fim de cada ciclo de formação, os cursos ora criados devem ser submetidos a um processo de acreditação com a finalidade de assegurar a manutenção do seu funcionamento no Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim, nos termos da lei.

2. Para efeito do disposto no número anterior, os cursos criados pelo presente Diploma Legal carecem de avaliação positiva do seu desempenho, nos termos da legislação vigente no Subsistema do Ensino Superior.

ARTIGO 6.º
(Efeitos retroactivos)

O presente Decreto Executivo tem efeitos retroactivos a partir do Ano Académico de 2012.

ARTIGO 7.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 8.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 17 de Março de 2016.

O Ministro, *Adão Gaspar Ferreira do Nascimento*.

ANEXO I

Plano de Estudos do Curso de Licenciatura em Direito

1.º Ano									
1.º Semestre		C.H./Semestral			2.º Semestre		C.H./Semestral		
N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T. SMT	N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT
Direito Constitucional e Ciência Política	32		32	64	Direito Constitucional e Ciência Política	32		32	64
Introdução ao Estudo do Direito	48		32	80	Introdução ao Estudo do Direito	48		32	80
Filosofia do Direito	48			48	Filosofia do Direito	48			48
Expressão Escrita e Oral	48		48	96	Expressão Escrita e Oral	48		48	96
História do Direito Romano e das Instituições	64			64					
Latim	64			64					
TOTAL SEMANAL			26		TOTAL SEMANAL			18	
TOTAL SEMESTRAL			416		TOTAL SEMESTRAL			288	
TOTAL ANUAL = 704									

2.º Ano									
3.º Semestre		C.H./Semestral			4.º Semestre		C.H./Semestral		
N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT	N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT
Teoria Geral do Direito Civil	48		48	96	Teoria Geral do Direito Civil	48		48	96
Direito Administrativo	32		32	64	Direito Administrativo	32		32	64
Expressão Escrita e Oral	48		48	96	Expressão Escrita e Oral	48		48	96
Direito Internacional Público	32		32	64	Finanças Públicas	32	32		64
Direito Económico	32	32		64	Direito Comunitário (União Europeia e Integração Regional)	48	16		64
TOTAL SEMANAL			24		TOTAL SEMANAL			24	
TOTAL SEMESTRAL			384		TOTAL SEMESTRAL			384	
TOTAL ANUAL = 768									

3.º Ano									
5.º Semestre		C.H./Semestral			6.º Semestre		C.H./Semestral		
N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT	N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT
Direito Penal	32		32	64	Direito Penal	32		32	64
Direito Comercial	32		32	64	Direito Comercial	32		32	64
Direito Processual Civil I	48		48	96	Direito Processual Civil I	48		48	96
Direito do Trabalho e Segurança Social	32		32	64	Direito do Trabalho e Segurança Social	32		32	64
Direito das Obrigações	32		32	64	Direito dos Contratos	32		32	64
Direito da Família	32	16		48	Direito das Sucessões	48	32		80
Contencioso Administrativo	32	32		64	Direito Fiscal	48	32		80
TOTAL SEMANAL			29		TOTAL SEMANAL			32	
TOTAL SEMESTRAL			464		TOTAL SEMESTRAL			512	
TOTAL ANUAL = 976									

4.º Ano									
7.º Semestre		C.H./Semestral			8.º Semestre		C.H./Semestral		
N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT	N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT
Direito Processual Penal	80		80	160	Direito Processual Penal	80		80	160
Direito Processual Civil II (Executivo)	32	32		64	Direito Processual Civil III (Recursos)	32	32		64
Direitos Reais	32	32		64	Direitos Reais	32	32		64
Metodologia Jurídica e Pesquisa Científica	32	16		48	Processo do Trabalho	32	32		64
					Prática Forense I		64	32	96
TOTAL SEMANAL			21		TOTAL SEMANAL			26	
TOTAL SEMESTRAL			336		TOTAL SEMESTRAL			448	
TOTAL ANUAL = 784									



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial N.º 168/2012, Diário da República N.º 141-I^ª)

Série. de 24 de Julho)

Contribuinte Fiscal 5417193178

**ACTA DA REUNIÃO No. 4- DO CONSELHO PEDAGÓGICO NO ANO
ACADÉMICO 2013**

Na segunda feira, dia 18 de Novembro de 2013, às 10h00, na Sala 1 do ISUP, esteve reunido o Conselho Pedagógico do ISUP,

Com os seguintes membros presentes:

O Director MSc. António Manuel Moreno Quitério, o Director Adjunto para Área Académicos, MSc. Heraclito de Carvalho, os chefes de departamentos de Ensino e Investigação, MSc. Públio Xavier Asanza Rubio, MSc. Leticia Herrera Iglesias, MSc. Margarita Díaz Lemus, a Chefe do DAAC: Lic. Vera Justina Camilo Quitério de Sousa, os coordenadores dos cursos: do Curso de Direito: o Lic. Valter de Lima Sebastião, do Curso de Psicologia: MSc. Deolinda Luciano Manuel, do Curso de Pedagogia: MSc. José Alfredo Eduardo, do Curso de GEC: Lic. Milagre Kissonde, do Curso de GAP, MSc. Lira Bernarda Vitório Campos; do Curso de Enfermagem: MSc. Milagros Regueifero Salfrán, do Curso de Eng. Tele. Eng. Alexis Herrera Guerra.

Objectivo da Reunião: Apresentação dos Currículos e programas dos Cursos do ISUP, que após do Conselho, devem ser apresentados e aprovados pelo Conselho Científico, para enviar ao Ministério.

Ordem do dia:

- 1- Benvindas e apresentação do Ordem do dia; MSc. Moreno Quitério
- 2- Apresentação dos currículos e Programas dos Cursos por Departamentos,
- 3- Assuntos Vários.

Depois das benvindas do Director Geral, o MSc Heraclito de Carvalho fez a organização das apresentações dos currículos e Programas de todos os cursos.

No Departamento de Ciências Económicas, Sociais e Humanas, depois duma introdução do MSc. Públio Xavier :

O Lic. Valter de Lima apresentou o Currículo e Programa do curso de Licenciatura em Direito.

A seguir o Professor José Eduardo apresentou o Currículo e Programa do curso de Pedagogia; depois a Professora Deolinda Luciano apresentou o Currículo e Programa do curso de Psicologia da Educação; a seguir a Professora Lira Bernarda apresentou o Currículo e Programa do curso de GAP, e o professor Milagre fez a última apresentação do Currículo e Programa do curso de GEC, e assim concluiu a apresentação do Departamento.

Depois a MSc. Leticia Herrera apresentou a ordem dos currículos de seu departamento; O Eng. Alexis Herrera apresentou o Currículo do curso de Electrónica e a seguir, o mesmo, apresentou o Currículo do curso de Telecomunicações. Depois o MSc. e Eng. Heraclito de Carvalho apresentou o Currículo e Programa do curso de Eng. Informática. No final, a MSc. Leticia apresentou o Currículo e Programa do curso de Eng. Em Construção Civil com as suas 4 especializações.

Por último, a MSc. Milagro Regueifero apresentou o currículo e Programa do curso de Enfermagem.

No desenvolvimento das apresentações foram feitas muitas sugestões para melhorar a redacção e os conteúdos dos Currículos e Programas.

Depois de feitas todas as exposições e debates dos Currículos e Programas dos cursos do ISUP, os membros do Conselho Pedagógico concordaram o seguinte:

1º.- Fazer todas as mudanças propostas para apresentar todos os currículos e programas do ISUP ao próximo Conselho Científico que será no dia 20 de Novembro, para a sua aprovação.

Para que fique constância dos membros do Conselho Pedagógico, assinamos no anexo.

DIRECTOR GERAL DO INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO
AMBOIM, EM PORTO AMBOIM, AOS 18 DIAS DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRECTOR GERAL
MSC. ANTÓNIO MANUEL MORENO QUITÉRIO

**Lista de presença e assinatura dos membros do Conselho Pedagógico, na reunião
do dia 18 de Novembro de 2013, as 10h00, na sala 1 do ISUP.**

- MSc. António Manuel Moreno Quitério, _____

- MSc. Heraclito de Carvalho, _____

- MSc. Públio Xavier Asanza Rubio, _____

- MSc. Leticia Herrera Iglesias, _____

- MSc. Margarita Díaz Lemus, _____

- MSc. Milagros Regueiferos Salfrán, _____

- MSc. Deolinda Luciano, _____

- MSc. Lira Bernarda Vitório, _____

- Lic. Vera Justina Camilo Quitério de Sousa, _____

- Lic. Valter de Lima Sebastião, _____

- Eng. Alexis Herrera Guerra, _____